



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2023 - PROGRAD (10.50)

Nº do Protocolo: 23205.015641/2023-62

Chapecó-SC, 01 de junho de 2023.

Revoga a Instrução Normativa nº 8/PROGRAD, de 14 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para a apresentação de comprovação vacinal contra a Covid-19 por parte dos estudantes (de Graduação e de Pós-Graduação), visando atender ao requisito de vacinação para ingresso e circulação nos espaços da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), de acordo com a Resolução Nº 94/CONSUNI/UFFS/2021.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a. a revogação da Resolução Nº 94/CONSUNI/UFFS/2021; e
- b. a revogação da Resolução Nº 77/CONSUNI/UFFS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 8/PROGRAD, de 14 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para a apresentação de comprovação vacinal contra a Covid-19 por parte dos estudantes (de Graduação e de Pós-Graduação), visando atender ao requisito de vacinação para ingresso e circulação nos espaços da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), de acordo com a Resolução Nº 94/CONSUNI/UFFS/2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

JEFERSON SACCOL FERREIRA

Pró-Reitor de Graduação

(Assinado digitalmente em 01/06/2023 15:04)

JEFERSON SACCOL FERREIRA

PRO-REITOR

PROGRAD (10.50)

Matrícula: ###706#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **01/06/2023** e o código de verificação: **9ae71cc1c6**